



**conecta mais**  
FERRAMENTARIAS

# CHAMADA PÚBLICA 01.2025 - FORNECEDOR

PROGRAMA PRIORITÁRIO – LINHA IV:  
**FERRAMENTARIAS BRASILEIRAS  
MAIS COMPETITIVAS**

Coord. Técnica Linha IV

**ipt**  
INSTITUTO DE  
PESQUISAS  
TECNOLOGICAS

Coordenadora Linhas IV, V e VI

**fundep** fundação de  
apoio da UFMG

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

# SUMÁRIO

1. O PROGRAMA .....	3
1.1. Programa Prioritário: Linha IV - Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas.....	3
2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS .....	4
2.1. Objetivos .....	6
3. INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO.....	6
4. JORNADA TECNOLÓGICA .....	8
4.1. Solução.....	9
4.2. Contratação .....	10
4.3. Implementação .....	10
4.4. Resultados e pagamentos .....	11
5. RESPONSABILIDADES .....	12
6. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES.....	13
6.1. Diretrizes e divulgação .....	13
6.1.1. Coerência com objetivos da plataforma .....	14
6.1.2. Conteúdo autêntico e transparente.....	14
6.2. Autorização .....	14
6.3. Citação obrigatória da origem da plataforma.....	14
6.4. Posicionamento e destaque.....	15
6.5. Uso de marcas e logotipos .....	15
6.6. Regras específicas para diferentes canais de divulgação.....	15
6.6.1. Plataforma Conecta Mais .....	15
6.6.2. Redes sociais .....	16
6.6.3. Site e Blog.....	16
6.6.4. E-mails marketing.....	16
6.7. <i>Compliance</i> e boas práticas.....	16
6.8. <i>Consequências pelo não cumprimento</i> .....	17
6.9. Revisão e atualização .....	17
6.10. Contato para dúvidas e/ou aprovação de conteúdo .....	17
7. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	18
ANEXO A – SELEÇÃO DOS FORNECEDORES .....	19
ANEXO B – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR EM JORNADAS TECNOLÓGICAS .....	22

## 1. O PROGRAMA

O programa nacional de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), iniciativa do Governo Federal, assume o papel de impulsionar a modernização e a sustentabilidade nas áreas da mobilidade e logística no Brasil.

Com um enfoque na neoindustrialização do país, o programa promoveativamente a pesquisa e inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a competitividade da indústria nacional. A atuação da Fundep, na liderança de três programas prioritários, está alinhada à política pública de neoindustrialização, orientada por um processo de inovação e reestruturação produtiva. O objetivo principal é impulsionar a competitividade do setor e a presença das indústrias da cadeia automotiva nacional no cenário global.

Para alcançar esse propósito, a Fundação atua como elo conector das necessidades da cadeia automotiva nacional com o desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas com foco em economia circular, promoção da eficiência energética, redução de emissões e estímulo à nacionalização de etapas e componentes na fabricação de veículos. Ao integrar essas iniciativas, a organização busca não só fortalecer o setor automotivo nacional, mas também contribuir para um futuro mais sustentável, com desenvolvimento econômico e social e atenção aos atuais desafios da sociedade.

### 1.1. Programa Prioritário: Linha IV - Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas

O Programa Prioritário Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, linha IV do programa Mover, tem como objetivos superar os desafios enfrentados por Ferramentarias com baixa produtividade e defasagem tecnológica. O foco é capacitar a cadeia de ferramentais de produtos automotivos, visando alcançar competitividade em nível global.

Alinhada ao compromisso de neoindustrialização e nacionalização de componentes, a frente de atuação concentra suas iniciativas na otimização de prazo, custo e qualidade ao longo das diferentes fases do ciclo de vida de produção de ferramentais. Dessa forma, busca capacitar as Ferramentarias brasileiras não apenas para atender à demanda nacional na fabricação de veículos, mas também para conquistar uma posição destacada no mercado global.

Nesse contexto, foi criada a plataforma digital “Conecta Mais”, um projeto de inovação que almeja tornar as Ferramentarias brasileiras mais competitivas ao promover a conexão entre as

empresas produtoras de ferramentais para cadeia automotiva à consultores técnicos especializados e Fornecedores de soluções a partir de um diagnóstico de maturidade. A plataforma oferece implementação de soluções gratuitas para as indústrias em uma jornada de produtividade. A solução foi desenvolvida com base nos resultados de um estudo de plataformaização de serviços industriais. A implementação do Conecta Mais contou com o apoio do Centro para a Quarta Revolução Industrial do Brasil – C4IR. Durante toda sua jornada, a Ferramentaria tem acesso a um ecossistema compartilhado em que é possível interagir e trocar experiências com diversos atores da cadeia ferramental.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente Chamada abrirá a inscrição de Fornecedores, a qual deverá ser feita através do site do programa Conecta Mais (<https://conectamais.ind.br>) em fluxo contínuo a partir do dia da sua publicação até 31/07/2026. As inscrições terão sua elegibilidade ao programa avaliada pela coordenadora (Fundep).

A participação na etapa de cadastro é obrigatória e somente após sua aprovação, o Fornecedor se torna elegível para atuar nas jornadas tecnológicas.



Fluxograma das macro etapas do programa para Fornecedor.

As atividades do Conecta Mais poderão ser realizadas de forma online e/ou presencial e deverão ser cumpridas pelos membros das Ferramentarias e Fornecedores, podendo ocorrer em mais de um dia por semana. Todos os participantes devem garantir disponibilidade para a participação nas atividades.

Em casos excepcionais, mediante solicitação formal da Ferramentaria ou do Fornecedor, a Coordenadora poderá autorizar a dispensa da participação em determinada atividade obrigatória.

### A. Das personas:

As atividades do Conecta Mais envolvem as seguintes personas, com papéis específicos:

- Coordenadora – Fundep (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa), coordenadora do Programa Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, e responsável pela gestão administrativa e financeira da plataforma Conecta Mais;
- Ferramentaria – empresa produtora de ferramentais para a fabricação de componentes automotivos, responsável por uma ou mais etapas do processo de fabricação, segundo a definição de desenvolvimento de ferramental na legislação do Programa Mover: Planejamento, Projeto, Construção, Tryout e Acabamento;
- Agente de Relacionamento – funcionário da Fundep, designado para atendimento presencial e individual às Ferramentarias, responsável pela resposta a empresas de determinada região do território nacional;
- Fornecedor – empresa prestadora de serviços às Ferramentarias, responsável pela implementação das soluções tecnológicas;
- Instituição de ensino – escolas e empresas prestadoras de serviços de ensino tecnológico e treinamentos técnicos, responsáveis pela execução de cursos de capacitação para atendimento às Ferramentarias.

Ainda poderá integrar a equipe, excepcionalmente, em caso de necessidade técnica e/ou gerencial identificada pelo Agente de Relacionamento, um Assessor, o qual será contratado para apoiar as etapas de definição da solução, implementação, avaliação dos resultados e acompanhamento das jornadas tecnológicas.

#### **B. Do cadastro:**

A etapa de cadastro é composta pelas seguintes atividades sequenciais:

- Reunião de apresentação do programa;
- Cadastro (preenchimento de formulário online);
- Entrevista técnica;
- Análise de documentos;
- Revisão de cadastro;
- Aprovação ou reprovação (conforme critérios desta chamada).

#### **C. Da jornada tecnológica:**

Para o Fornecedor, as jornadas tecnológicas passam pelas seguintes etapas, de forma sequencial:

- Soluções (definição da solução a ser implementada na jornada e solicitação de plano de trabalho ao Fornecedor);
- Contratação (Análise e assinatura de contrato com Fornecedor);
- Implementação (Implementação da solução tecnológica);
- Resultados (Avaliação dos resultados obtidos).

A participação dos Fornecedores deve ser coerente com os desafios identificados e deve contribuir efetivamente para a solução das questões tecnológicas, de governança e geração de boas práticas junto ao setor automotivo brasileiro.

## 2.1. Objetivos

Esta Chamada tem como objetivos:

- a) Selecionar Ferramentarias para conectá-las aos setores de Ferramentarias de todo o Brasil;
- b) Promover a melhoria e a inovação em processos produtivos;
- c) Promover a colaboração entre a indústria ferralmental;
- d) Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

## 3. INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO

As inscrições de Fornecedores serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro disponível no site oficial do programa Mover - Fundep <<https://conectamais.ind.br>>. Os critérios para APROVAÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS serão abordados no <ANEXO A> deste edital.

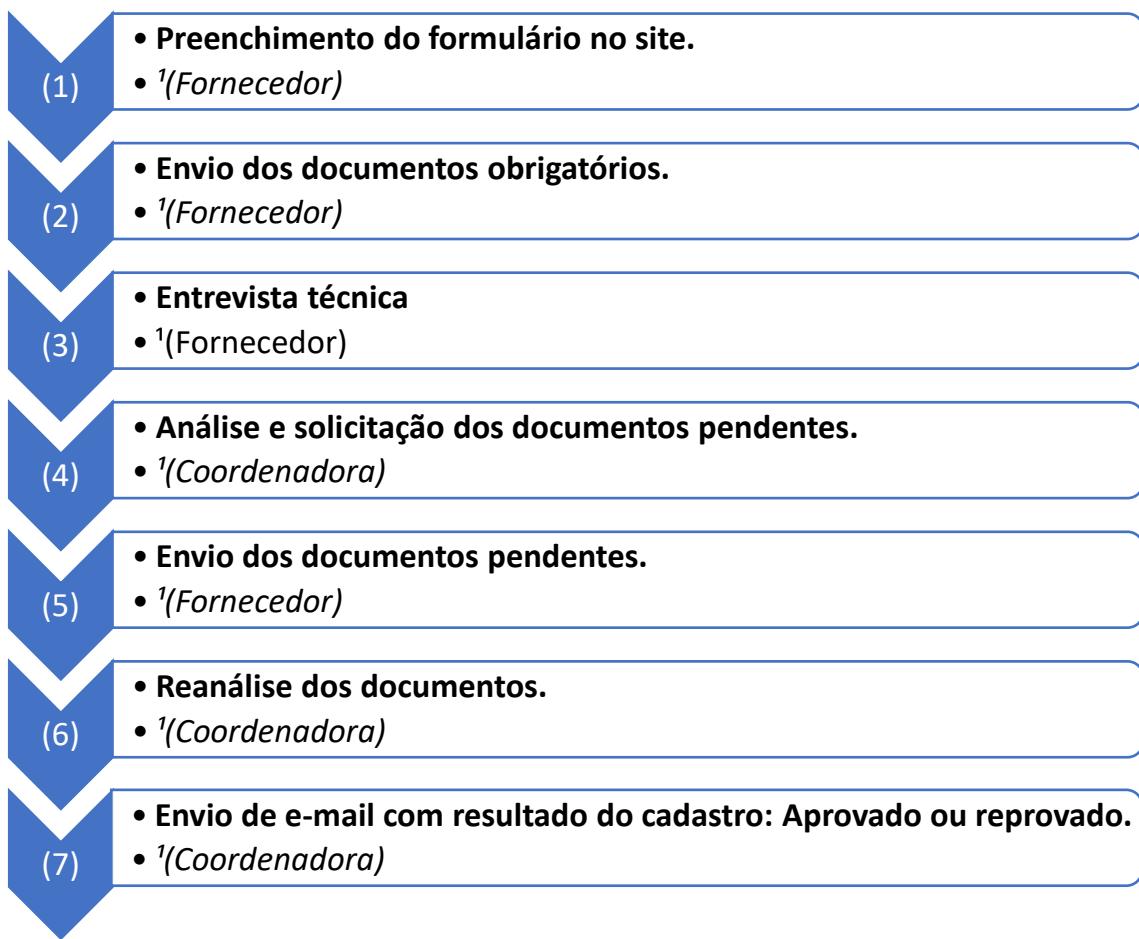
As inscrições podem ser feitas em qualquer data e horário enquanto a chamada estiver aberta. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e em qualquer outro período.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado. Será aceita uma única inscrição de Fornecedor por CNPJ, caso atenda aos requisitos, o CNPJ poderá ser enquadrado em outra categoria, como Instituição de Ensino ou Assessor, por exemplo.

Caberá ao responsável pelo cadastro ser o ponto focal da empresa nas interações e manter os dados cadastrais atualizados para o recebimento das mensagens emitidas pela Plataforma ou pela Coordenadora. Alterações na equipe poderão ser solicitadas, desde que sejam devidamente justificadas.

A aprovação da inscrição de cada Fornecedor será submetida à avaliação da Coordenação conforme critérios do <ANEXO A> e, caso seja aprovada, o Fornecedor receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição. Em caso de reprovação a empresa receberá um e-mail informando o motivo.

Abaixo, o fluxograma informa as etapas de inscrição e cadastro e as pessoas responsáveis por cada etapa:



Fluxograma informativo sobre as etapas de inscrição e cadastro. <sup>1</sup>Responsáveis por cada etapa.

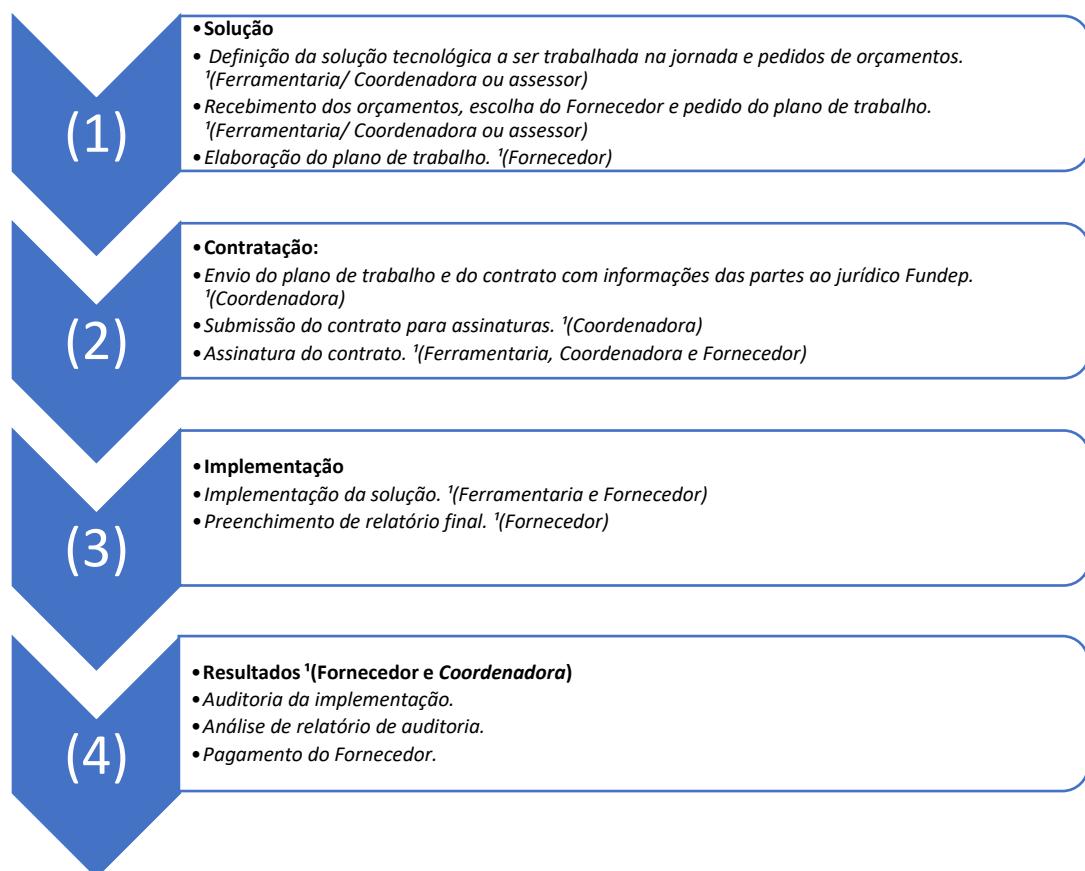
A solicitação dos documentos será realizada exclusivamente por meio de tarefas na plataforma, com prazo de 7 dias para resposta. Em caso de não recebimento de todos os documentos

obrigatórios ou diante de falta de resposta por parte do Fornecedor, após duas tentativas o cadastro será reprovado. O Fornecedor poderá solicitar esclarecimentos e pedir nova análise por meio do e-mail: [conectamaisferramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisferramentarias@fundep.com.br).

Os prazos descritos nesta chamada poderão sofrer alterações de acordo com critérios de prioridade, demanda e eventuais adequações necessárias ao andamento das atividades e atendimentos prioritários. Os motivos e novos prazos serão informados à empresa, preferencialmente via plataforma digital Conecta Mais Ferramentarias ou por e-mail.

#### 4. JORNADA TECNOLÓGICA

Para conectar as Ferramentarias da cadeia automotiva a Fornecedores que implementarão soluções para seus desafios, a plataforma Conecta Mais realiza a Jornada Tecnológica, a qual possui, como etapas: oportunidade, Assessoria, solução, contratação, implementação, resultados e acompanhamento, conforme o fluxograma abaixo, que identifica também as personas responsáveis por cada etapa:



Fluxograma informativo sobre a jornada tecnológica. 1Responsáveis por cada etapa.

Após o cadastro aprovado, discriminado no item 3, os Fornecedores estão aptos a atuar nas jornadas tecnológicas do Conecta Mais, **participando das etapas de Solução, Contratação e Implementação**, de acordo com a disponibilidade do Agente de Relacionamento, da Ferramentaria, da solução a ser implementada e a partir da análise feita pela Coordenadora.

A jornada tecnológica para Fornecedores consiste na implantação de uma solução específica com prazo determinado de início e conclusão, **com valor máximo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por jornada**.

Para jornadas tecnológicas, os polos regionais com atendimento prioritário são: Rio Grande do Sul (com foco em Caxias do Sul e região); Santa Catarina (com foco em Joinville e região); Paraná (com foco em Curitiba e região); São Paulo (com dois focos: Campinas e região e Grande ABC) e Minas Gerais (com foco em Belo Horizonte e região, atendendo também aos estados do Rio de Janeiro, Região Norte e Região Nordeste). Fornecedores de outras regiões também são elegíveis.

#### **4.1. Solução**

Nesta etapa, são definidos a solução tecnológica que será efetivamente trabalhada na jornada e o respectivo Fornecedor.

Após a definição da solução a ser implantada, os Fornecedores cadastrados poderão ser selecionados conforme critérios do <ANEXO B>. Os orçamentos deverão ser enviados em até 15 (quinze) dias. Eventualmente, a Coordenadora poderá solicitar evidências da razoabilidade do orçamento apresentado. Em caso de não cumprimento do prazo, este será desclassificado e a escolha será feita entre os demais.

O Fornecedor selecionado deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, estruturado de acordo com as necessidades da Ferramentaria, a ser enviado em até 7 dias, podendo, de acordo com análise da Coordenadora, ser desclassificado e substituído.

A Coordenadora disponibilizará um modelo padrão de plano de trabalho, no qual devem constar o prazo de execução (em dias) e o valor da solução, sendo necessária a aprovação da Ferramentaria.

O recurso aportado aos Fornecedores só deve ser utilizado a fim de custear a implementação da Jornada Conecta Mais e deve ser descrito no Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta à Coordenadora e à Ferramentaria.

## 4.2. Contratação

As contratações entre a Ferramentaria, o Fornecedor selecionado e a Coordenadora serão formalizadas por meio de um contrato padrão de prestação de serviços, após a aprovação do plano de trabalho pela Ferramentaria. O contrato deverá ser firmado por meio digital e assinado pelos representantes legais das três partes. Durante esta etapa, poderão ser solicitados documentos complementares, tanto para atualização cadastral quanto para esclarecimento de informações essenciais à adequada elaboração contratual.

A vigência do contrato é definida a partir do plano de trabalho elaborado pelo Fornecedor e de acordo com a complexidade das atividades a serem realizadas.

A execução física e financeira, bem como o escopo acordado das ações, deve ser finalizada dentro do período de vigência do projeto, conforme estabelecido em contrato. O contrato se encerra com o pagamento do Fornecedor.

Caso haja necessidade de extensão de prazo ou cancelamento do contrato, a Coordenadora se responsabilizará pela elaboração de termo aditivo ou termo de rescisão, respectivamente.

## 4.3. Implementação

Nesta etapa, Fornecedor deverá implementar a solução na Ferramentaria de acordo com o que foi definido no contrato e no plano de trabalho.

O início da implementação da solução deverá ocorrer após a confirmação de assinatura do contrato por todos as partes. O final da implementação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência do contrato.

Em casos excepcionais que possam comprometer os prazos de execução, o responsável pela implantação da solução deverá relatar à Ferramentaria e à Coordenadora, imediatamente, os problemas identificados, apresentando justificativa detalhada e a estimativa de horas adicionais necessárias para a conclusão das atividades. A solicitação será submetida à avaliação da Coordenadora, que, em caso de aprovação, será responsável pela elaboração de um termo aditivo prorrogando a vigência contratual. O referido termo deverá ser assinado por todas as partes.

Alterações e mudanças que impactem a implementação da solução definida no Conecta Mais deverão ser solicitadas à Coordenadora pela equipe do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada pela Coordenadora antes de sua efetivação.

Caso seja apurado, após observação ou denúncia, que a implementação não esteja sendo executada conforme o previsto, a Coordenadora deverá determinar diligências para o devido cumprimento. Se as determinações não forem atendidas, a Coordenadora promoverá o encerramento da jornada tecnológica pela rescisão do contrato.

Nos casos de desistência da participação na implementação, o representante legal da empresa, Ferramentaria ou Fornecedor, deverá comunicar imediatamente a decisão, enviando uma correspondência eletrônica para o e-mail [conectamaisferramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisferramentarias@fundep.com.br), informando a desistência e seus respectivos fundamentos. Nos casos de descumprimento do contrato por alguma das partes, haverá rescisão do contrato e cancelamento da jornada. A Coordenadora se responsabiliza pela elaboração de um termo de rescisão que deverá ser assinado por todas as partes.

#### **4.4. Resultados e pagamentos**

Após a finalização da implementação da solução, o Agente de Relacionamento responsável fará auditoria que poderá ser presencial ou remota de acordo com a análise da complexidade. As Ferramentarias e Fornecedores participantes obrigam-se a fornecer informações à Coordenadora e seus representantes sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle.

Após essa auditoria, será elaborado relatório técnico a ser analisado e aprovado pela Coordenadora para que ocorra o pagamento do Fornecedor.

Para dar início ao processo de pagamento, será solicitado ao Fornecedor o envio de nota fiscal única referente aos serviços prestados, dentro do prazo de vigência contratual. Essa nota fiscal deverá conter:

- O valor total descrito no contrato;
- Número do contrato;
- Período de implementação da solução;
- Os dados fiscais completos da coordenadora e do Fornecedor;
- As informações da jornada correspondente.

O prazo para emissão da nota fiscal é de até 7 (sete) dias após a solicitação. Caso a nota fiscal apresente inconsistências ou esteja incompleta, a Coordenadora solicitará as correções por meio da plataforma. Após o envio da nota fiscal corrigida e validada, será gerado o pedido de pagamento, que será encaminhado ao setor financeiro da Coordenadora para apuração e processamento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correta, contendo todas as informações exigidas.

## 5. RESPONSABILIDADES

O Fornecedor cadastrado compromete-se a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Preencher formulários de cadastro;
- Designar ponto focal para acompanhamento de todas as etapas;
- Estar ciente das regras e do funcionamento da plataforma a partir dos materiais informativos disponíveis e/ou da participação em reuniões;
- Elaborar orçamentos e planos de trabalho, de acordo com a documentação padrão do programa;
- Participar de eventuais reuniões para apresentação e esclarecimento de dúvidas sobre a solução oferecida.
- Implementar solução contratada dentro dos prazos e com qualidade;
- Medir os indicadores antes e depois da implementação;
- Avaliar os atores com quem teve contato – Ferramentarias e Assessores.

O início das atividades de Assessoria ou Fornecedor nas dependências da Ferramentaria deverá ser previamente autorizado pela coordenação do programa e ocorrerá somente após a assinatura do contrato por todas as partes envolvidas. A Coordenadora não se responsabiliza por jornadas iniciadas antes da formalização do contrato e da devida autorização mencionada acima.

Fornecedores que adotarem condutas inadequadas que interfiram na transparência e imparcialidade das jornadas, como por exemplo, condicionar ou pressionar Ferramentarias a contratarem soluções tecnológicas específicas, estarão sujeitos a penalidades impostas a critério da Coordenadora. As Ferramentarias mantêm plena autonomia para decidir, em conjunto com a Coordenadora, sobre as soluções tecnológicas que melhor atendam às suas necessidades.

A Ferramentaria deverá conceder ao Agente de Relacionamento, à Assessoria, e, posteriormente, ao Fornecedor o acesso físico às instalações, sistemas de produção e gestão e demais itens necessários para implantação da jornada Conecta Mais. Esse acesso será permitido durante todo o prazo de execução.

Os Fornecedores participantes comprometem-se a fornecer informações à Coordenadora para viabilizar a execução, o monitoramento e controle de todas as etapas da jornada, mantendo-se disponíveis para responder às solicitações do programa em tempo hábil. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar o cancelamento da jornada.

A Coordenadora compromete-se a observar a Lei nº 13.709/2018 e utilizar as informações coletadas apenas para as finalidades relacionadas ao programa bem como para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

Todos os envolvidos nas atividades da plataforma, a saber, a Coordenadora, as Ferramentarias, os Fornecedores e os Assessores, na figura de seus representantes e colaboradores, deverão adotar medidas rigorosas para proteger as informações sigilosas recebidas em função da participação na iniciativa, e evitar que sejam de qualquer modo divulgadas, reveladas, publicadas, vendidas, cedidas ou de qualquer outra forma transferidas para terceiros, sem a prévia e escrita autorização da(s) parte(s) proprietária(s) das informações.

Para promoção dos resultados, a Coordenadora reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, Assessorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho.

## 6. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

### 6.1. Diretrizes e divulgação

Estas regras têm o objetivo de orientar os Fornecedores cadastrados na plataforma Conecta Mais Ferramentarias sobre as diretrizes para divulgação de suas atividades, produtos e serviços. As regras visam garantir coerência, ética e uniformidade nas comunicações, respeitando a missão da plataforma de promover a competitividade e produtividade da indústria ferramental que atua no setor automotivo.

### **6.1.1. Coerência com objetivos da plataforma**

Toda e qualquer divulgação deve estar alinhada com os objetivos da plataforma Conecta Mais, promovendo soluções que contribuam para a competitividade e a produtividade das Ferramentarias no setor automotivo.

### **6.1.2. Conteúdo autêntico e transparente**

Os Fornecedores são responsáveis por garantir que o conteúdo divulgado seja preciso, autêntico e verdadeiro. Informações enganosas ou exageradas são proibidas, especialmente no que tange a especificações técnicas, capacidades produtivas ou prazos.

## **6.2. Autorização**

Os Fornecedores, participantes do Conecta Mais, autorizam a Coordenadora ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, a utilização e distribuição de material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

## **6.3. Citação obrigatória da origem da plataforma**

Toda divulgação pública ou material de comunicação que faça referência direta à plataforma Conecta Mais deve incluir obrigatoriamente a seguinte menção:

- "A plataforma Conecta Mais é uma iniciativa da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Mover (Mobilidade Verde e Inovação), com coordenação da Fundação de Apoio da UFMG (Fundep)".
- Que o programa Mover é uma iniciativa do Governo Federal.

- Ao informar a participação na plataforma, destacar que a escolha do Fornecedor é realizada pela Fundep em conjunto com as ferramentarias, com atuação direta dos agentes de relacionamento a partir de processos e ritos que compõem uma jornada de inovação.

#### **6.4. Posicionamento e destaque**

A citação obrigatória deve estar em local visível e de fácil leitura, de preferência ao final do material ou logo após a primeira menção à Conecta Mais. Ela pode ser incluída em notas de rodapé, boxes de destaque ou diretamente no corpo do texto, desde que respeite a integridade e o destaque necessário.

#### **6.5. Uso de marcas e logotipos**

Os logotipos e Marcas da Conecta Mais e do programa Mover podem ser utilizados por Fornecedores cadastrados.

Caso seja utilizada identidade visual da Conecta Mais ou de programas relacionados, como o Mover, deve ser feito de acordo com o Manual de Identidade Visual fornecido sem modificação de proporções, cores ou elementos.

A Manual de Identidade Visual e os arquivos de logotipos estão disponíveis em:  
<https://mover.fundep.ufmg.br/imprensa/>

#### **6.6. Regras específicas para diferentes canais de divulgação**

Além das regras citadas anteriormente, também é necessário considerar as seguintes normatizações:

##### **6.6.1. Plataforma Conecta Mais**

A plataforma Conecta Mais pode ser usada para divulgar colaborações e resultados com a Conecta Mais, desde que respeitadas as diretrizes de aprovação e transparência. As informações sobre

jornadas de inovação devem ser verdadeiras e bem documentadas, evitando termos como "parceria exclusiva" ou "oferta única", a menos que estejam formalmente acordados.

#### **6.6.2. Redes sociais**

As redes sociais dos Fornecedores podem ser usadas para divulgar colaborações e resultados com a Conecta Mais, desde que respeitadas as diretrizes de aprovação e transparência.

**Hashtags:** Sempre que possível, utilizar hashtags oficiais, como #ConectaMais, #Mover, #FerramentariasCompetitivas.

**Menções:** Quando relevante, mencionar perfis oficiais da plataforma e de parceiros, garantindo que o conteúdo reflita as parcerias de maneira ética.

#### **6.6.3. Site e Blog**

As informações publicadas em sites e blogs devem ser focadas em soluções e inovações oferecidas no ambiente da Conecta Mais.

**Caso de Sucesso:** Fornecedores podem compartilhar casos de sucesso ou resultados obtidos com o uso da plataforma.

#### **6.6.4. E-mails marketing**

E-mails marketing que mencionem a Conecta Mais devem incluir informações verdadeiras e bem documentadas, evitando termos como "parceria exclusiva" ou "oferta única", a menos que estejam formalmente acordados.

Respeitar as boas práticas de e-mail marketing, garantindo que o público esteja de acordo com o recebimento de comunicações.

### **6.7. *Compliance* e boas práticas**

Todos os Fornecedores devem seguir as regulamentações legais relacionadas à publicidade e comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Leis de Propriedade Intelectual: Respeito à propriedade intelectual de terceiros em toda a comunicação.
- b) Legislação de Proteção de Dados: Tratamento adequado dos dados de clientes e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c) Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

### **6.8. Consequências pelo não cumprimento**

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta chamada pode resultar em:

- Notificação Formal: Os Fornecedores serão notificados por qualquer descumprimento.
- Suspensão de Divulgação: Dependendo da gravidade, a Conecta Mais pode suspender a autorização para o Fornecedor utilizar o nome da plataforma em suas comunicações.
- Descredenciamento: Em casos recorrentes ou de descumprimento grave, o Fornecedor poderá ser descredenciado da plataforma Conecta Mais

### **6.9. Revisão e atualização**

Esta chamada será revisada periodicamente para garantir sua adequação às necessidades da plataforma Conecta Mais e de seus parceiros. As atualizações serão informadas em canais oficiais de comunicação da Fundep no programa Mover.

### **6.10. Contato para dúvidas e/ou aprovação de conteúdo**

Para esclarecer dúvidas ou submeter conteúdos para revisão e/ou aprovação, entrar em contato com a equipe de comunicação do programa Mover na Fundep por meio do e-mail: mover@fundep.com.br.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de contagem de prazo referidos nesta Chamada: os prazos serão contados em dias corridos. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados incluindo o dia do começo e o dia do vencimento, desde que haja expediente na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.

É de exclusiva responsabilidade dos Fornecedores adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Coordenadora.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Coordenadora, na avaliação das propostas, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenadora, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Fundep por meio de comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente Chamada.

## ANEXO A – SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

### DISPOSIÇÃO GERAL:

Não excluído o citado anteriormente nesta chamada, a aprovação se dará conforme critérios que serão analisados mediante o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

1. Cartão CNPJ/MF – comprovação da inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;  
Disponível  
em: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
2. Contrato social/ Estatuto social - Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado do Fornecedor, comprovando os representantes legais da empresa;  
Deve constar nome completo e CPF do representante legal para etapa de contratação. O representante legal deve ser brasileiro nato ou naturalizado.
3. Declaração de inexistência de conflito de interesse – Declaração assinada pelo representante legal com o objetivo de comprovar a ausência de possível situação de conflito de interesses que possa impedir a empresa de participar das jornadas da plataforma Conecta Mais.  
Podem ser impedidas de participar das jornadas da plataforma Conecta Mais, por situação de possível conflito de interesse, empresas que possuam entre seus colaboradores, sócios ou administradores e respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, pessoas que sejam ou tenham relação de parentesco com funcionários da Fundep que atuem no Programa Mover ou pessoas que participem de instâncias decisórias do referido programa (como o conselho gestor; o conselho consultivo e a coordenação técnica, por exemplo), que possam influenciar os atos de gestão praticados nessa iniciativa ou que possam deles se beneficiar.  
Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>
4. Certidão de Regularidade Fiscal - certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados;

Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

5. Certidão de Regularidade do FGTS - prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Disponível em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Ainda, durante o cadastro, será necessário concordar com as seguintes condições:

- Consentimento para recebimento de e-mails do Conecta Mais;
- Ciência sobre esta chamada pública;
- Compromisso em apresentar preços razoáveis conforme mercado.

A Coordenadora poderá solicitar evidências de razoabilidade de preços aos Fornecedores cadastrados no Conecta Mais a qualquer momento.

A aprovação ainda depende:

1. Aprovação na entrevista técnica onde o Fornecedor deve comprovar sua experiência e qualificação. Além disso, deve fornecer soluções relevantes e coerentes com os desafios das Ferramentarias e o escopo do programa Mover. A coordenadora fica responsável por avaliar todos os Fornecedores de acordo com critérios elaborados por ela.
2. Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Assessorias e Fornecedores para a região e para os desafios das Ferramentarias;

Os cadastros serão analisados de acordo com a posição da empresa na fila de cadastros, de acordo com a data em que a empresa se inscreveu.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, envio de documentos e participação nas demais etapas, sob pena de desclassificação ou reprovação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Empresas já cadastradas no programa pelas chamadas anteriores (nº01/2023; 01/2024 e 02/2024), continuam aprovadas. Ressalta-se que a Coordenação do programa se reserva o direito de solicitar informações ou documentos atualizados das empresas participantes, com base na chamada vigente, para fins de reavaliação quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos.

Todos os modelos de declarações, termo de consentimento e do contrato estão disponíveis para consulta no site: <https://conectamais.ind.br>

## ANEXO B – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR EM JORNADAS TECNOLÓGICAS

### DISPOSIÇÃO GERAL:

Os Fornecedores cadastrados e aprovados ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão da seleção para jornadas quando demandados para alguma implementação.

Os Fornecedores selecionados deverão disponibilizar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada, os itens abaixo:

- Participação de reunião com equipe da Coordenação e equipe da Ferramentaria;
- Envio de uma proposta financeira com detalhamento das atividades informando solução, valor e prazo de execução de seus serviços.

Os Fornecedores que disponibilizarem todas as informações que estiverem dentro dos requisitos e prazos exigidos desta chamada participarão de concorrência para atendimento das implantações do programa Conecta Mais.

Os critérios utilizados no julgamento técnico para seleção estão agrupados por natureza, sendo os critérios de C1 a C5 como classificatórios e o C6 como eliminatório.

O Fornecedor escolhido será aquele que obter a maior pontuação, de acordo com a tabela abaixo. Em caso de empate, serão usados os critérios de desempate indicados.

Critério	Natureza	Sigla	Descrição
Classificatório	Experiência	C5	Atuações na indústria Setores da indústria nos quais atuou Tempo de experiência Avaliações das jornadas anteriores
	Experiência/ Qualificação	C4	Conhecimentos/experiência em indústria 4.0 Conhecimentos/experiência em Ferramentarias Conhecimentos/experiência com indicadores
	Qualificação	C3	Atestado de competência técnica
	Proposta	C2	Avaliação técnica da proposta ofertada Carga horária estimada/ custo estimado para a implantação
	Região	C1	Distância da região de implantação
Eliminatório	Região	E1	Atendimento à região de implantação Atendimento à área demandada pela jornada

Os critérios de desempate, para seleção, caso duas ou mais empresas tenham a mesma pontuação máxima serão:

- Já ter prestado serviço pelo programa Conecta Mais anteriormente.
- Maior Classificação/Avaliação indicado na plataforma do programa.

